

VENTOS DE SANTA TEREZA 01 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

Subsidiária Integral - CNPJ/MF nº 36.952.007/0001-50 - NIRE 2430001376-1
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Junho de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 30 de junho de 2024, às 9h00, na sede social da Ventos de Santa Tereza 01 Energias Renováveis S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte, na Fazenda Bom Sucesso, s/nº, Zona Rural, CEP 59.530-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de sua única acionista, Potengi Holdings S.A., representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia ("Acionista Única"), nos termos do §4º do Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. **Sabrina Cassará Andrade da Silva** e secretariados pela Sra. **Larissa Villar Silva**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital; (ii) a alteração do Artigo Quinto, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo valor do capital social, e a consolidação do Estatuto Social para refletir o aumento proposto no item (i), se aprovado; (iii) a redução do capital social da Companhia; (iv) a alteração do Artigo Quinto, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo valor do capital social, e a consolidação do Estatuto Social para refletir a redução, uma vez cumpridas as devidas obrigações legais; (v) a forma de representação da Companhia; e (vi) a autorização para que os membros da Diretoria e/ou procuradores devidamente habilitados da Companhia pratiquem os atos necessários para efetivação das deliberações constantes desta ordem do dia. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, a Acionista Única, sem quaisquer ressalvas, deliberou por: **5.1. Consignar e ratificar a realização das seguintes capitalizações de adiantamento para futuro aumento de capital, no dia 30 de abril de 2024, na forma do Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente ata:** (a) a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital, objeto do instrumento particular celebrado entre a Companhia e a Acionista Única em 1º de julho de 2023, no valor de **R\$29.590.000,00** (vinte e nove milhões e quinhentos e noventa mil reais); (b) a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital, objeto do instrumento particular celebrado entre a Companhia e a Acionista Única em 1º de outubro de 2023, no valor de **R\$1.880.000,00** (um milhão e oitocentos e oitenta mil reais); (c) a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital, objeto do instrumento particular celebrado entre a Companhia e a Acionista Única em 1º de janeiro de 2024, no valor de **R\$165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais); e (d) a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital, objeto do instrumento particular celebrado entre a Companhia e a Acionista Única em 1º de abril de 2024, no valor de **R\$410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais). **5.1.1.** Diante do disposto no item 5.1. acima, a Acionista Única resolve, sem quaisquer ressalvas, aprovar o aumento do capital social dos atuais **R\$185.725.010,27** (cento e oitenta e cinco milhões setecentos e vinte e cinco mil e dez reais e vinte e sete centavos), dividido em **186.794.515** (cento e oitenta e seis milhões, setecentas e noventa e quatro mil, quinhentas e quinze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para **R\$217.770.010,27** (duzentos e dezessete milhões setecentos e setenta mil e dez reais e vinte e sete centavos) dividido em **218.839.515** (duzentos e dezoito milhões, oitocentas e trinta e nove mil, quinhentas e quinze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, representando, portanto, um aumento no montante total de **R\$32.045.000,00** (trinta e dois milhões e quarenta e cinco mil reais), mediante a emissão de **32.045.000** (trinta e dois milhões e quarenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, definido nos termos do Art. 170, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **5.2.** Em decorrência das deliberações tomadas nos termos dos itens 5.1. e 5.1.1. acima, alterar o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é **R\$217.770.010,27** (duzentos e dezessete milhões setecentos e setenta mil e dez reais e vinte e sete centavos), dividido em **218.839.515** (duzentos e dezoito milhões, oitocentas e trinta e nove mil, quinhentas e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **5.2.1.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar nos termos do Anexo II à presente. **5.3.** Ato contínuo, aprovar a redução do capital social da Companhia no montante de **R\$67.770.000,00** (sessenta e sete milhões setecentos e setenta mil reais), mediante a restituição de capital à Acionista Única da Companhia, e o cancelamento de **67.770.000** (sessenta e sete milhões, setecentas e setenta mil) ações representativas do capital social, por considerá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, passando o capital social, uma vez cumpridas as condições consignadas no item 5.3.2. abaixo, dos atuais **R\$217.770.010,27** (duzentos e dezessete milhões setecentos e setenta mil e dez reais e vinte e sete centavos), dividido em **218.839.515** (duzentos e dezoito milhões, oitocentas e trinta e nove mil, quinhentas e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para **R\$150.000.010,27** (cento e cinquenta milhões e dez reais e vinte e sete centavos), dividido em **151.069.515** (cento e cinquenta e um milhões, sessenta e nove mil, quinhentas e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **5.3.1.** Consignar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução deliberada, nos termos do artigo 173, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **5.3.2.** Consignar que, em face do parágrafo primeiro, oposição à essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial. **5.3.3.** Consignar que o valor a ser restituído será pago à Acionista Única em moeda corrente nacional após decorrido o prazo e atendidas as condições descritas no item 5.3.2. acima. **5.4.** Em decorrência das deliberações tomadas nos termos acima, alterar o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é **R\$150.000.010,27** (cento e cinquenta milhões e dez reais e vinte e sete centavos), dividido em **151.069.515** (cento e cinquenta e um milhões, sessenta e nove mil, quinhentas e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **5.4.1.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar nos termos do Anexo III à presente, após decorrido o prazo e atendidas as condições descritas no item 5.3.2. acima. **5.5.** Aprovar, nos termos do Artigo 13, Parágrafo 1, do Estatuto Social, a representação da Companhia por 2 (dois) procuradores, perante quaisquer órgãos ou repartições da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal; instituições financeiras em geral, públicas e/ou privadas; sociedades corretoras de valores e câmbio; companhias seguradoras; cartórios de protesto e registro de imóveis; sociedades nas quais a Companhia detenha participação; e terceiros em geral, sejam pessoas físicas e/ou jurídicas, públicas e/ou privadas, incluindo poderes para operar ambientes de Internet Banking. Determina-se que os poderes outorgados nesta cláusula retroagirão à data de 1º de novembro de 2023. **5.6.** Autorizar os administradores e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os atos relacionados à implementação das matérias deliberadas nesta Assembleia, ficando desde já ratificadas todas as medidas e atos que já tenham sido tomados ou praticados relativos às matérias ora aprovadas. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme autorização da acionista única. Reaberta a sessão, esta Ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada por todos os presentes. Pedro Avelino/RN, 30 de junho de 2024. **Sabrina Cassará Andrade da Silva** - Presidente da Mesa; **Larissa Villar Silva** - Secretária da Mesa. **Acionista Presente:** Potengi Holdings S.A. - Larissa Villar Silva - Procuradora, Sabrina Cassará Andrade da Silva - Procuradora.

Vini Jr.

Internauta condenado por racismo tem pena alterada

O Real Madrid revelou nesta quarta-feira que obteve uma nova vitória na Justiça num caso de racismo que tinha o atacante Vinícius Júnior e o zagueiro Antonio Rüdiger como alvos. Trata-se da segunda decisão deste tipo favorável ao clube espanhol. E, pela primeira vez, o processo judicial teve origem em ofensas discriminatórias feitas na internet.

De acordo com o clube madrileno, a pessoa condenada, cujo nome não foi revelado, usava diferentes pseudônimos na versão digital do conhecido jornal espanhol Marca para fazer comentários negativos, ataques e até insultos racistas contra o jogador brasileiro e o alemão.

Ainda segundo o Real, o réu foi declarado culpado de dois crimes, contra a integridade moral de Vini Jr. e de Rüdiger, agravados por motivações racistas. No caso do zagueiro, houve ainda um outro agravante porque alguns comentários envolviam sua religião.

O juiz responsável pelo caso decretou a prisão do condenado por um período de oito meses - ele também não poderá participar dos foros online do jornal por 20 meses. A pena, contudo, ficou suspensa porque o réu aceitou participar de um programa de educação sobre igualdade e não discriminação. ●



Vini Jr., jogador do Real Madrid

Esporte



PEDRO NETO

@pedroneto

pedroneto1704@gmail.com

Não se faz isso

Os jogadores argentinos, que conquistaram no último final de semana a Copa América, pisaram na bola. Aliás, foram babacas e idiotas. No lugar de comemorarem o título conquistado cantando um tango ou um "pagode brasileiro", eles resolveram xingar a seleção francesa e por tabela agredir o atacante Mbappé, pelo fato de o jogador do Real Madrid namorar uma mulher trans. A federação de futebol francesa já avisou que denunciará os jogadores argentinos à Fifa. Babaquice pouca é bobagem.

DEVE IR EM BOM NÚMERO

Tudo indica que teremos um bom número de torcedores do ABC no próximo domingo em João Pessoa. É que

as duas torcidas (ABC e Botafogo) são amigas. Menos mal. O futebol é para se fazer amigos, e não inimigos.

PREPARANDO UMA GRANDE FESTA

A direção da SAF prepara um grande festa para a torcida rubra visando a partida contra o Maracanã, no próximo domingo. Um trio elétrico deverá acompanhar a torcida da Av. Salgado Filho até a Arena das Dunas. Torcida rubra promete fazer a sua parte.

BALELA

O presidente da SAF do Botafogo-RJ, John Textor, mais uma vez, conversou abobrinhas. Textor disse que "precisamos defender um teto salarial no futebol brasileiro". "Não podemos mais continuar pagando salários como se os jogadores estivessem jogando na Europa. Ganhando

em euros...", finalizou Textor. O problema, amigos, é que o próprio Textor contribui para essa loucura quando falamos de salários. Recentemente, ele próprio contratou um jogador (Luiz Henrique) por R\$ 120 milhões. Acredito que Luiz Henrique não veio jogar no Brasil de graça.

DUAS MULHERES

A CBF indicou duas advogadas (mulheres) para integrar o pleno do STJD: Mariana Barros e Antonieta da Silva. O pleno do STJD é formado por nove integrantes. Torço para que as duas novas componentes do STJD cheguem com voz própria. Com voz ativa. Sem dever favores a quem quer que seja. Apenas isso. Aliás, só isso já é o suficiente.

EM BUSCA DE UM MILAGRE

O Santa Cruz ainda pode ficar com a quarta vaga do grupo na série D. Para isso, terá vencer o Treze (fora) e tor-

cer pelas derrotas de Sousa e Atlético-CE. É difícil, mas não impossível. Então, vamos em busca de um milagre.

DEVE FICAR DE FORA

O meia Gabriel Santiago voltou a sentir a antiga contusão, ainda dentro da partida contra a Tombense. Tanto é assim que permaneceu em campo apenas fazendo número. Gabriel segue em tratamento, porém dificilmente enfrentará o Botafogo-PB no domingo.

RECEBEU O TERCEIRO CARTÃO AMARELO

O lateral do ABC Lucas Sampaio não enfrentará o Botafogo-PB no domingo. O jogador re-

cebeu o terceiro cartão amarelo contra a Tombense. Manoel deverá ser seu substituto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados o PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de arbitragem para campeonatos e eventos promovidos e apoiados pela secretaria de esportes, lazer e juventude do município de Tenente Laurentino Cruz/RN. O edital com seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:30m (horário de Brasília) do dia 30/07/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de Julho de 2024.
THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro